

## Diretoria de Atos e Execuções

Processo nº:	012267/2017 - TC
Assunto :	DENÚNCIA

Interessado: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR E OUTROS

Responsáveis: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, por seu atual gestor();

Comunicação: 000928/2022-seq.(NOT)

ICE-RN
Fls.:
Rubrica:
Matrícula:

	T I F I C C u-se a situação		•			•		Diretoria	de	Atos	е	Execuções,
1. <i>A</i>	Apresentação d	de pedido de	prorrogaçã	o de praz	o que	se iniciou em ,	com ve	encimento	em			
П 2 г	Diligência cumi	prida no prazo	o conferido									

CERTIDÃO

	2. Diligência cumprida no prazo conferido.
	3. Diligência cumprida em data posterior ao prazo conferido.
	4. Diligência cumprida em data anterior à fluência do prazo conferido.
X	5. Diligência não cumprida até a presente data.
	6. Apresentação de defesa pelo responsável no prazo legal.
	7. Apresentação de defesa pelo responsável em data posterior ao prazo legal.
	8. Apresentação de defesa pelo responsável em data anterior à fluência do prazo legal.
	9. Não apresentação de defesa até a presente data.
	10. Apresentação de recurso pelo responsável no prazo legal.
	11. Apresentação de recurso pelo responsável em data posterior ao prazo legal.
	12. Apresentação de recurso pelo responsável em data anterior à fluência do prazo legal.
	13. Não Apresentação do recurso pelo responsável até a presente data.
	14. Não Apresentação do recurso pelo responsável até a presente data, ocorrendo o trânsito em Julgado da decisão de fls., em.
	15. Recolhimento <b>Total</b> dos valores constantes na decisão de fls. , conforme comprovantes de fls
	16. Recolhimento <b>Parcial</b> dos valores constantes na decisão de fls. , conforme comprovantes de fls
	17. Não Recolhimento dos valores constantes na decisão de fls .
	18. Apresentação de pedido de parcelamento no prazo legal.
	19. Apresentação de pedido de parcelamento em data posterior ao prazo legal.
	20. Apresentação de pedido de parcelamento em data anterior à fluência do prazo legal.
	21. Óbito do responsável, conforme documento de folhas
一	22. Outra Situação:
Senh	Com tais informações, faço remessa dos presentes autos à elevada consideração do Excelentíssimo or Conselheiro Relator, para sua competente deliberação.
De a	DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES/TCE, em Natal, 4, de agosto de 2022. cordo:

Mariana Barros Fernandes Xavier
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa Diretor de Atos e Execuções